

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
16ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de JOSÉ DA PENHA ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 16ª Legislatura(2021 - 2024)

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA conta com 6 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJRE):

Art. 79 - É da competência específica: I - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto aos aspectos

orçamentários, os pareceres do Tribunal de Contas, os requerimentos e indicações. b) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento; c) decidir sobre a oportunidade e conveniência dos pedidos de tramitação de urgência especial, sendo definitiva a decisão da Comissão a respeito.

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL (DESO):

Art. 79 - É da competência específica: VI - da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social: a) examinar e emitir parecer sobre as matérias que se seguem, sem interferir na competência das demais: 1. administração pública; 2. criação, estruturação, fusão e incorporação de secretarias e órgãos públicos municipais; 3. geração de emprego e renda; 4. projetos de reconhecimento do cidadão, buscando fórmulas de integrá-lo ao meio social em que convive; 5. ações sociais desenvolvidas pelo Município; 6. fomentar, por todos os meios, a instalação de indústrias e de empresas comerciais e de prestação de serviços, auxiliando o Poder Executivo no que for necessário para um melhor desenvolvimento econômico e social do Município.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (OSPU):

Art. 79 - É da competência específica: III - da Comissão de Obras e Serviços Públicos: a) apreciar e emitir parecer: 1. sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, doação de terras, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município; 2. sobre serviços de utilidade pública sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; 3. sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo Município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; 4. sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação; 5. examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município.

ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (OFCO):

Art. 79 - É da competência específica: II - da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: a) examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias ao orçamento e aos créditos adicionais; b) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; c) receber as emendas à proposta orçamentária do Município e sobre elas emitir parecer para posterior apreciação do Plenário; d) elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária; 30 e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e

outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal; f) obtenção de empréstimo de particulares; g) examinar e emitir parecer sobre os pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos á prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara; f) examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, e a verba de representação do Presidente da Câmara, 1º e 2º Secretários, verbas de gabinete e de manutenção; i) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (PUOPSO):

Art. 79 - É da competência específica: V - da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: a) examinar e emitir parecer sobre todas as proposições e matérias relativas a: 1. Cadastro territorial do Município, planos gerais e parciais de urbanização ou reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo; 2. criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas; 3. plano diretor; 4. controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais; 5. disciplinamento das atividades econômicas desenvolvidas no Município.

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (SECLT):

Art. 79 - É da competência específica: IV - da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo: a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre: 1. o Sistema Municipal de Ensino; 2. concessão de bolsas de estudos com finalidade de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino; 3. programas de merenda escolar; 4. preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; 5. denominação e sua alteração de próprios, vias e logradouros públicos; 6. Concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; 7. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados á comunidade; 8. Sistema Único de Saúde e Seguridade Social; 9. vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; 10. segurança e saúde do trabalhador; 11. programas de proteção ao idoso, à mulher, á criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; 12. turismo e defesa do consumidor; 13. abastecimento de produtos; 14. gestão da documentação oficial e patrimônio arquivística local.

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
CARLOS JOSÉ	0
CHICO ROZENDO	0
HILDEERMES FONTES	0
JOSÉ FONTES	0
JUNIOR DOLAR	0
MÁRCIO DE AGOSTINHO	0
NECI	0
NILCIMAR FONTES	0
POPÓ	0

Durante a houve 0 sessão plenária na seguinte data:

4. Produção Legislativa Geral (2022 - 2022)

Tipo de Proposição	Quantidade
Total	0

5. Produção Legislativa Individualizada

5.1 CARLOS JOSÉ

Nenhuma proposição encontrada

5.2 CHICO ROZENDO

Nenhuma proposição encontrada

5.3 HILDEERMES FONTES

Nenhuma proposição encontrada

5.4 JOSÉ FONTES

Nenhuma proposição encontrada

5.5 JUNIOR DOLAR

Nenhuma proposição encontrada

5.6 MÁRCIO DE AGOSTINHO

Nenhuma proposição encontrada

5.7 NECI

Nenhuma proposição encontrada

5.8 NILCIMAR FONTES

Nenhuma proposição encontrada

5.9 POPÓ

Nenhuma proposição encontrada

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de JOSÉ DA PENHA — 16ª Legislatura(2021 - 2024)
JOSÉ DA PENHA, 31/12/2022

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ DA PENHA